



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CABECEIRAS
OL
PBR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PROPRIO ABA	
FOLHAS <u>176</u>	SOB O N° <u>6246</u>
AS <u>15:25</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>21/09/2015</u>	
<u>Marcos</u>	

Acrescenta dispositivo da Resolução nº 35, de
19 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "a", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 20 da Resolução n. 35, de 19 de maio de 2005, o seguinte dispositivo:

"Art. 20.....

§ 5º Eventualmente, a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, devidamente justificado, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso do estabelecido neste artigo, não se lhe aplicando o disposto no inciso III do artigo 13, e observada a comunicação aos vereadores com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

64 Recebido. 64 Numere-se. 64 Publique-se.

64 Distribua-se às Comissões Competentes. Cabeceira Grande, 21 de Setembro de 2015.

Cab. Grande - MG, 21/09/2015

PRESIDENTE

Vereador EDILSON MARIANO

Presidente

Vereador ELIÉZER CRUZ

Vice-Presidente

Vereadora JULBERTINA ORNELAS

1ª Secretária

Maria Valdiza-A-Silva
Vereadora MARIA VALDIZA

2ª Secretária